CONSÓRCIO INTEGRAR

Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural Piratuba, Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, V, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em conjunto com os demais prefeitos que integram assembleia Geral do Consórcio, em reunião realizada no dia 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação mensal no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao senhor IVAN LOPES SANTANA, empregado do Consórcio Integrar desde 05 de janeiro de 2011, no cargo de Agente de Defesa Civil.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo é concedida em razão da ausência de Plano de Cargos e Salários no Consórcio Integrar, e será devida a partir do dia 1º do mês de junho de 2022.

Art. 2º As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR, previsto para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Presidente